



www.demervallobao.pi.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2023, de 19 de abril de 2023.

Denomina a Unidade Básica do Pescado de Demerval Lobão de Sr. Antonio José Borges do Carmo (PAPÚ).

O VEREADOR **Edivone da Silva Matos**, na qualidade de representante do Povo no Poder Legislativo de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica do Pescado de Demerval Lobão de Sr. Antonio José Borges do Carmo (**PAPÚ**).

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior e fixá-la em local apropriado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário **“Albertino Vieira de Moraes”**, Demerval Lobão em 19 de abril de 2023.

Edivone da Silva Matos
Vereador do MDB